

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO 3599/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERAVIT
FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo
Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal nº 995/2015 de 12 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil
reais) para a seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

10.04.08.244.0023.2.039-4.4.90.51.00.00.00.00

170.000,00

TOTAL:

170.000,00

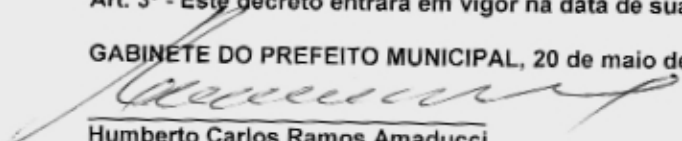
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º,
inciso I da Lei 4.320/64.

TOTAL:

170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de maio de 2015


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1251

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 02 de junho de 2015

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3599/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 996/2015 de 12 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.244.0023.2.039-4.4.90.51.00.00.00.00	170.000,00
TOTAL:	170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

TOTAL:	170.000,00
---------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de maio de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3600/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 996/2015 de 12 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.244.0023.2.039-4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL:	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

TOTAL:	10.000,00
---------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de maio de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de diversas Secretarias desta Administração, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital. O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck, MUNDO NOVO MS, até o dia 15 de junho de 2015, das 07h00min às 13h00min, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 15 de junho de 2015, às 10h00min (horário local) no Setor de Licitações do Departamento de Compras/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 01 de junho de 2015.

SERGIO LUIZ SALVADORI
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda de diversas Secretarias desta Administração, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck, MUNDO NOVO MS, até o dia 15 de junho de 2015, das 07h00min às 13h00min, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 15 de junho de 2015, às 08h00min (horário local) no Setor de Licitações do Departamento de Compras/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 01 de junho de 2015.

SERGIO LUIZ SALVADORI
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atualize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretária responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2253

Secretaria de Educação
67 3474 1930/1474 2482

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

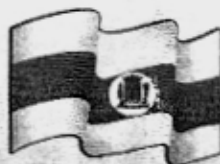
Secretaria de Saúde
67 3474 1626/3474 1443

Secretaria de Assistência Social
67 3474 1435/1474 2814

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1825

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 210



LEI ORDINÁRIA Nº 995/2015

Autor - Poder Executivo

Prefeito Municipal – Humberto Carlos Ramos Amaducci

Dec 3599/15

de 20/05/15

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 – Fundo Municipal de Investimento Social de Mundo Novo	
10.00 - Secretária Municipal de Assistência Social	
08.244.0023.2.039 – Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social	
44905100 – Obras e instalações	R\$
170.000,00	
Total Fonte de recurso 100800	R\$
170.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1241
15 DE Maio DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1241

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 15 de maio de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA (PP06308429000127)
DN: c=BR, o=MCT-Brasil, ou=MS, ou=HIDRÁGOS, ou=Secretaria da
Rerica Federal do Brasil - RFB, ou=STF e CNPJ 03.110.410/0001-00
por Carlos Roberto Ramos (pp06308429000127)
CAPACITACAO LTDA EPP (pp06308429000127)
Data: 2015.05.15 15:54:02 -0100

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.595/2015

"PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE IPTU E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o dia 25 de maio de 2015, sem prejuízo do desconto de 10% previsto no inciso I do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 1º - Em decorrência da prorrogação de que trata o caput do artigo as parcelas subsequentes vencerão no dia 25 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015

Autor: Poder Executivo
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

"REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2000,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam revogados, em seu inteiro teor e forma, a alínea "c", do inciso I do artigo 21 e o inciso III do artigo 24, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, que dispõem sobre a gratificação pelo exercício de docência no Ensino Fundamental, Cido, Seriação e Educação Infantil.

Art. 2º - A gratificação revogada na forma do artigo anterior, que nesta data equivale a R\$ 254,55 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para professor em regime de 20 (vinte) horas aulas semanais, será incorporada definitivamente ao vencimento básico da carreira, utilizado para efeitos de remuneração dos profissionais do Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Em consequência da incorporação referida neste artigo, o vencimento básico da carreira do magistério público municipal, fixado nos termos do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, fica estabelecido em R\$ 1.104,74 (Mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas na que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 996/2015

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE
2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Fundo Municipal de Investimento Social de Mundo Novo	
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
44.244.0023.2.039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social	
44900100 - Obras e instalações	R\$
170.000,00	
Total Fonte de recurso 170000	R\$
170.000,00	

Art. 2º - Para abertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Suplenda Financeira ajuizado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fundo no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 996/2015

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Fundo Municipal de Investimento Social de Mundo Novo	
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
44.244.0023.2.039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social	
44900100 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
Total Fonte de recurso 10000	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Suplenda Financeira ajuizado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fundo no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal